LEI Nº. 2.888, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a complementação, retificação e alocação, no exercício de 2013, do valor das subvenções sociais às entidades Associação de Proteção aos Animais de Paraguaçu Paulista (APAPP), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e Associação Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a complementar, retificar e alocar, no exercício de 2013, o valor das subvenções sociais às entidades Associação de Proteção aos Animais de Paraguaçu Paulista (APAPP), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e Associação Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

§ 1º O valor das subvenções sociais destinado à:

I - Associação de Proteção aos Animais de Paraguaçu Paulista (APAPP) fica complementado em R$ 13.133,46 (treze mil cento e trinta e três reais e quarenta e seis centavos);

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) fica complementado em R$ 3.428,31 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

§ 2º O valor das subvenções sociais destinado à Associação Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, relativo ao Pró-Santa Casa 2, fica retificado com a redução do valor total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

§ 3º O valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente à redução de que trata o § 2º deste artigo, complementado com o valor de R$ 30.252,00 (trinta mil duzentos e cinquenta e dois reais), ficam alocados à Associação Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, para manutenção do custeio de energia elétrica e telefone.

Art. 2º Considerando o disposto nesta lei, fixa-se para o exercício 2013 o valor das subvenções sociais destinado às entidades abaixo especificadas:

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESTINAÇÃO	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
Associação de Proteção aos Animais de Paraguaçu Paulista – APAPP	Agricultura	27.633,46			27.633,46
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Assistência Social	66.428,31	64.000,00	58.000,00	188.428,31
Associação Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (Pró - Santa Casa 2)	Saúde	270.000,00			270.000,00
Associação Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (Custeio de energia elétrica e telefone)	Saúde	120.252,00			120.252,00

§ 1º As subvenções sociais serão concedidas nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.852, de 30 de janeiro de 2013, e nas demais normas inerentes à espécie.

§ 2º O Anexo Único (Relação das Entidades Beneficiárias) da Lei Municipal nº 2.852, de 30 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta lei.

Art. 3º As entidades beneficiárias obrigam-se a aplicar os recursos mencionados em suas atividades sociais, bem como a prestar contas dessa aplicação, na forma estabelecida nos convênios ou contratos firmados com o Município.

Art. 4º Considerando as despesas com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 46.813,77 (quarenta e seis mil oitocentos e treze reais e setenta e sete centavos), com a classificação constante do Anexo II desta lei.

Art. 5º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 4º desta lei, no valor de R$ 46.813,77 (quarenta e seis mil oitocentos e treze reais e setenta e sete centavos), serão provenientes da anulação parcial ou total das dotações constantes do Anexo III desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de outubro de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº .. 043 / 13
Protocolo na Câmara: 17.262 Data. 25 / 10 / 13
Autógrafo: 048 / 13 Data de Aprovação: 29 / 10 / 13
Publicação: Folha da Estância Data: 30 / 10 / 13 Edição:
Visto do servidor responsável:

ANEXO I

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DAS ENTIDADES DO MUNICÍPIO BENEFICIADAS COM SUBVENÇÕES SOCIAIS NO EXERCÍCIO 2013					
(Lei Municipal nº 2.852, de 30/01/2013, alterada pelo Projeto de Lei nº ___, de 24/10/2013)					
ENTIDADE BENEFICIÁRIA	**DESTINAÇÃO**	**MUNICIPAL**	**ESTADUAL**	**FEDERAL**	**TOTAL**
Associação dos Produtores Rurais do Bairro São Matheus	Agricultura	6.900,00			6.900,00
Associação dos Produtores. Rurais do Bairro Água da Cachoeira	Agricultura	6.900,00			6.900,00
Associação dos Produtores Rurais do Bairro Campinho	Agricultura	6.900,00			6 900,00
Associação de Proteção aos Animais de Paraguaçu Paulista – APAPP	**Agricultura**	**27.633,46**			**27.633,46**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	**Assistência Social**	**66.428,31**	**64.000,00**	**58.000,00**	**188.428,31**
Centro Espírita Guilherme Prado	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer – APCC	Assistência Social	19.000,00			19.000,00
Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista – ACIPP	Assistência Social	63.000,00	65.000,00	13.000,00	141.000,00
Casa da Sopa Bezerra de Menezes	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Centro de Recuperação dos Alcoólatras – CEREA	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Associação Sociedade São Vicente de Paula - Lar dos Idosos	Assistência Social	39.000,00	23.000,00	15 400,00	77.400,00
Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Casa Lar	Assistência Social	63.000,00	61.000,00	13 000,00	137.000,00
Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Casa Lar – Projeto CARA	Assistência Social	134.000,00			134.000,00
Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Casa Lar - Adolescentes Fórum	Assistência Social	78.200,00			78.200,00
Associação Luizas de Marillac	Assistência Social	48.000,00	24.000,00		72.000,00
Associação Popular de Moradores das Vilas Gammon e Francisco Roberto	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Associação Amigos de Bairro – Vila Nova Vida Nova	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Centro Espirita Manoel Chaves	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Associação de Desenvolvimento do Bairro da Roseta – Paramirim	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Associação Popular dos Moradores - Vila Priant	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Associação de Moradores Conceição de Monte Alegre	Assistência Social	15.000,00			15.000,00
Associação Paraguaçuense Renascer – AMPARE	Assistência Social	7.000,00			7.000,00
Comitê de Organização de Apoio e Prevenção à AIDS – COAPA	Assistência Social	8.000,00			8.000,00
Grupo de Apoio Humanitário – GAH	Assistência Social	12.000,00			12.000,00

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DAS ENTIDADES DO MUNICÍPIO BENEFICIADAS COM SUBVENÇÕES SOCIAIS NO EXERCÍCIO 2013					
(Lei Municipal nº 2.852, de 30/01/2013, alterada pelo Projeto de Lei nº ___, de 24/10/2013)					
ENTIDADE BENEFICIÁRIA	**DESTINAÇÃO**	**MUNICIPAL**	**ESTADUAL**	**FEDERAL**	**TOTAL**
Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Dr. Aldo Monteiro Paes Leme e Jardim das Oliveiras	Assistência Social	11.780,00			11.780,00
Fundação Gammon de Ensino	Educação	432.000,00			432.000,00
Associação Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (Pró - Santa Casa 2)	**Saúde**	**270.000,00**			**270.000,00**
Associação Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (Custeio de energia elétrica e telefone)	**Saúde**	**120.252,00**			**120.252,00**
Fundação Pio XII (Hospital de Câncer de Barretos)	Saúde	12.000,00			12.000,00
Fundação Doutor Amaral Carvalho (Hospital Doutor Amaral Carvalho de Jaú)	Saúde	12.000,00			12.000,00
TOTAL		**1.514.993,77**	**237.000,00**	**99.400,00**	**1.851.393,77**

ANEXO II

02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	297	10.122.0021.2112.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.252,00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	11		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	434	08.244.0022.2086.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.561,77
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$				46.813,77

ANEXO III

02	11		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	433	08.244.0022.2085.0000	PLANTÃO SOCIAL	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.428,31
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	438	08.244.0022.2086.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	-30.252,00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	480	08.244.0022.2122.0000	MANUT.CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	489	08.244.0022.2131.0000	PRÓ JOVEM ADOLESCENTE	
		3.3.90 30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	491	08.244.0022.2131.0000	PRÓ JOVEM ADOLESCENTE	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	503	08.244.0022.2138.0000	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSIST.SOCIAL	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.133,46
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	511	08.244.0022.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAMILIA	

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
-1.500,00				
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	11	03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	524	08.244.0024.2089.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
		3.3 90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO -1.500,00	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	528	08 244.0024.2116.0000	CENTRO GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO -1.000,00	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	529	08.244.0024.2116.0000	CENTRO GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA -1.000,00	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	530	08.244.0024.2116.0000	CENTRO GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	
		3 3 90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.000,00				
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ -46.813,77